



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



PORTARIA Nº. 01/2022

Data: 11/02/2022

EMENTA: Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar conforme específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Dirceu Fernandes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 200 a 213 da Lei Municipal nº. 374/2004 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Laranjeiras), e nos incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os fatos ocorridos no dia 28/09/2021, nas dependências da Câmara Municipal, no horário de expediente, onde o servidor L.C, supostamente ofendeu publicamente com xingamentos e palavradas de baixo calão a honra do servidor M.P, se faz imprescindível a abertura do Processo Administrativo, em razão da imputação do ato ilícito administrativo supostamente praticado.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de eventual ilícito por parte do servidor L. C.

Art. 2º - Nomear os servidores TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI, portadora do RG nº 10.637.672-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 073.734.089-40, cujo registro funcional é 33-1, DIOGO HENRIQUE SOARES, portador do RG nº 8.450.110-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 042.907.139-63, cujo registro funcional é 29-1 e SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA, portadora do RG nº 6.873.850-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 006.970.629-88, cujo registro funcional é 12004-1, para formarem a comissão para apuração e conclusão dos fatos ocorridos no dia 28/09/2021.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Tais Saviski Teixeira Horinouti, sendo designados para atividades de secretário e membro, Diogo Henrique Soares e Solange de Fátima Almeida, respectivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



Art. 3º - Estabelecer na forma do art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Laranjeiras, o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, inclusive da situação legal do funcionário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras-PR, 11 de fevereiro de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente